



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE
PROJETOS DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES – CTF**



EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 16/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO NO PERÍODO LETIVO 2024.2

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o Processo Seletivo Interno de concessão de bolsas para **Projetos de Vivências Profissionalizantes** destinada a estudantes regularmente matriculados/as no CTF, conforme Resolução PAE-Tec n. 548/2023. A finalidade é promover o desenvolvimento das competências profissionais por meio de atividades acadêmicas práticas, exclusivamente nas dependências do CTF, em diversas áreas ofertadas durante o período letivo de 2024.2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTF/UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos (PAE-Tec) vinculados à UFPI e será desenvolvida por discentes beneficiários que receberão orientação acadêmica de docentes, complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das habilidades profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2 DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES

- 2.1 Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- 2.2 Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- 2.3 Criar condições para que discentes possam desenvolver as habilidades profissionais como proatividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;
- 2.4 Colaborar com docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- 2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função social da educação.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

- 3.1 Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o/a discente deve possuir matrícula ativa no CTF/UFPI, preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo e atender aos requisitos:
 - 3.1.1 Não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados;
 - 3.1.2 Não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso.

4 DO PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo pautar-se-á em entrevista presencial de caráter eliminatória, a ser realizada pelos professores orientadores cujas salas e horários serão divulgadas no site: www.ufpi.br/ctf. A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os/as discentes que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

4.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

4.2.1 Maior média geral;

4.2.2 Maior tempo como discente no CTF/UFPI;

4.2.3 Maior idade;

4.3 Cada discente só poderá concorrer à área vinculada ao seu curso no CTF/UFPI;

4.4 Para o período letivo de 2024.2, o CTF/UFPI oferecerá 10 (Dez) vagas para beneficiário do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

| ÁREA | CURSO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|----------------------------|--|---------------------|
| FAZENDA EXPERIMENTAL | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-SUBSEQUENTE | 3 |
| CTF | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CONCOMITANTE | 1 |
| LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 2 |
| LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 2 |
| LPT | ENSINO MÉDIO | 1 |
| LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA | ENSINO MÉDIO | 1 |

Fonte: CAE/CTF/UFPI, 2024.

5 DAS INSCRIÇÕES DISCENTES

5.1 A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *Google Forms*, por meio do link a seguir: <https://forms.gle/NdRNakNGPyMGYWez8>

5.2 O/a discente deverá anexar os seguintes documentos em **arquivo único** com **formato em pdf**:

5.2.1 Documentos Pessoais (RG e CPF);

5.2.2 Declaração de matrícula com curso do CTF/UFPI emitido pelo SIGAA;

5.2.3 Histórico acadêmico emitido pelo SIGAA.

6 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

6.1.1 Estar regularmente frequentando o Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTF/UFPI;

6.1.2 Não estar matriculado/a ou frequentando outro Curso Técnico ou Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

6.1.3 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal).

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

| DATA/PRAZO | ATIVIDADE/ETAPAS |
|-----------------|--|
| 05/08/2024 | Publicação do Edital |
| 05 a 11/08/2024 | Período de inscrições pelo formulário eletrônico <i>google forms</i> disponível no link: https://forms.gle/NdRNakNGPyMGYWez8 |
| 12/08/2024 | Homologação das inscrições |
| 13/08/2024 | Recurso contra o deferimento a ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br |
| 14/08/2024 | Resultado dos recursos e divulgação das datas e horários das entrevistas no site www.ufpi.br/ctf |
| 15 a 19/08/2024 | Realização das entrevistas presenciais |
| 20/08/2024 | Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de discentes classificados/as e classificáveis |
| 21/08/2024 | Recursos contra o Resultado Parcial deverá ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br |
| 22/08/2024 | Resultado dos Recursos e Resultado Final no site www.ufpi.br/ctf |
| 23 a 25/08/2024 | Envio da documentação dos alunos aprovados (Para o formulário: https://forms.gle/PqPs1au6oF8gxG338) |

7 DAS CERTIFICAÇÕES

7.1 A certificação discente somente será emitida após o envio do Relatório Final dos projetos de Vivências Profissionalizantes. A Coordenadoria do CAE/CTF terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos respectivos certificados.

7.2 Caso queira comprovar pesquisa em andamento, sugerimos apresentar a cópia do Resultado do edital em questão.

8. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será de 10 (dez) horas, de segunda a sexta, durante o período letivo de 2024.2;

8.2 “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução n. 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);

8.3 O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, durante **4 (quatro) meses** Não será permitido ao discente exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;

8.4. O/a discente selecionado/a poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 04 quatro semestres letivos, consecutivos ou não;

8.5. O/a discente beneficiário/a das Vivências Profissionalizantes assinará Folha Mensal de Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e cada docente-orientador encaminhará a referida Folha para a Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec, por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br, até o dia 20 de cada mês;

8.5.1 Caso não seja encaminhada a frequência, o benefício será suspenso;

8.6. É de responsabilidade do/a Docente-Orientador/a acompanhar as atividades do/a discente e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do/a discente caso o mesmo não esteja

participando;

8.7. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão um o Relatório Final das atividades realizadas, e entregarão ao docente orientador/impreterivelmente até 31 de dezembro de 2024 (relatório final) via e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br.

8.8. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (discentes dos Projetos de Vivências Profissionalizantes e docentes-orientadores) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte;

8.10 Cada discente selecionado encaminhará via link do Google Formulários a seguinte documentação: comprovante de matrícula, termo de Compromisso (ANEXO I) cópia de RG, CPF e dos dados bancários, em arquivo único com formato em pdf;

8.11. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;

8.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Floriano (PI), 05 de Agosto de 2024.

Francimeiry Santos Carvalho
Diretora do Colégio Técnico de Floriano



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, CPF _____
estudante do Curso _____, série/módulo _____
matrícula nº _____, selecionado pelo Projeto de Vivencias Profissionalizantes, DECLARO
que não recebo nenhuma bolsa remunerada pelo CTF/UFPI, que estou ciente de que serei acompanhado(a) e avaliado(a)
a partir do momento em que for inserido (a) no benefício, que estou ciente dos meus direitos e deveres que justificam o
recebimento da Bolsa de Vivencias Profissionalizantes e comprometo-me a cumprir todos os itens abaixo elencados sob
pena de desligamento caso eu descumpra os itens.

1. Desempenhar as atividades estudantis no curso matriculado em conformidade com as normas e orientações estabelecidas pelo Edital - Seleção para os Projetos de Vivencias Profissionalizantes para as Disciplinas dos Cursos do Colégio Técnico de Floriano - CTF/UFPI e do regimento interno da instituição.
2. Receber o benefício através de uma conta bancária em meu próprio nome, a qual é de minha inteira responsabilidade.
3. Estar matriculado e frequentando o curso acima discriminado e possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente e Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).
4. Desempenhar as funções designadas por um professor orientador no curso/disciplina para o qual fui selecionado, de acordo com programação e supervisão do professor-orientador.
5. Buscar a Coordenação/Programa de Assistência Estudantil, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de ensino-aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
6. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio etc.) de acompanhamento promovidas pela Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;
7. Estar ciente de que meus pais ou responsáveis (para estudantes menores de dezoito anos) **deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola** com o objetivo de contribuir no processo do meu êxito escolar.
8. Caso desista ou transfira de curso, informar imediatamente a Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;
9. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta o **regimento interno do CTF**;
10. Informar qualquer alteração de dados à Coordenação/Programa de Assistência Estudantil.

Observação: os valores do Benefício poderão ser alterados conforme previsão orçamentária.

Floriano (PI) , __ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável legal (quando menor de 18 (dezoito) anos.

Obs. Documento para ser enviado após resultado final.